



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/67

Data:- 11/08/1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chéfe do Executivo a dar nomes às - ruas, avenidas e praças da cidade de Iporã.

Art. 1º - Fica o Chéfe do Executivo Municipal autorizado a dar nomes às ruas, avenidas e praças públicas da cidade de Iporã.

Art. 2º - As ruas deverão receber nomes dos Estados da União; as avenidas, nomes das Capitais Federal e Estaduais e as praças públicas os nomes de vultos ilustres que tenham presta do relevantes serviços à Pátria, ao Estado ou ao Município.

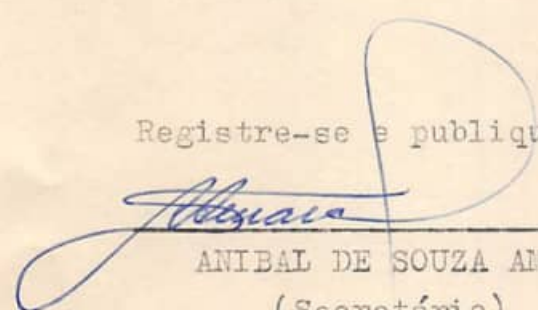
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 11 de agosto de 1967.-


LUIZ BOSSÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

(Secretário)

L- 2- fls. 160, 161 ✓